



**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº
002/2010/SCINT/SF**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

**ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E
PUBLICAÇÕES DO SENADO FEDERAL – SEEP**

**FUNDO DA SECRETARIA ESPECIAL DE
EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES DO SENADO
FEDERAL - FUNSEEP**

EXERCÍCIO: 2009

01. Apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão das contas da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – SEEP e respectivo Fundo, relativas ao exercício de 2009, em observância ao que determinam a Instrução Normativa TCU nº 57/2008 e a Decisão Normativa TCU nº 102/2009, esta última alterada pela Decisão Normativa TCU nº 103/2009.

02. Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com as normas e os procedimentos de auditoria aplicáveis ao serviço público federal e consistiram em revisões parciais dos registros contábeis processados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, em aplicação de testes, por amostragem, nos documentos comprobatórios das receitas e despesas e em outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias, conforme registros que se seguem.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

03. No exercício financeiro de 2009, a SEEP foi contemplada com os seguintes créditos orçamentários:

(EM REAIS)

PROGRAMA	GESTÃO	PROGRAMAÇÃO					EXECUÇÃO	
		D.O.U.	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	TOTAL	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA
551 - Atuação Legislativa do Senado Federal	2003 - AÇÕES DE INFORMÁTICA							
	TESOURO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0	19.386,58	0
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	TOTAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0	19.386,58	0
	2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
	TESOURO	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	90	367.961,58	67
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	TOTAL	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	90	367.961,58	67
	2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							
	TESOURO	7.424.400,00	280.000,00	0,00	7.704.400,00	1.040	7.655.671,10	997
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	TOTAL	7.424.400,00	280.000,00	0,00	7.704.400,00	1.040	7.655.671,10	997
	4061 - PROCESSO LEGISLATIVO							
	TESOURO	0,00	321.000.000,00	5.140.451,40	315.859.548,60	0	315.859.548,60	0
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	TOTAL	0,00	321.000.000,00	5.140.451,40	315.859.548,60	0	315.859.548,60	0
	4091 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
	TESOURO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200	162.080,64	164
	FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0
	TOTAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200	162.080,64	164
	4597 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS							
TESOURO	27.843.866,00	0,00	280.000,00	27.563.866,00	28.455.000	26.377.952,59	23.914.548	
FUNDO	9.184.805,00	0,00	0,00	9.184.805,00	9.327.000	718.636,41	733.302	
TOTAL	37.028.671,00	0,00	280.000,00	36.748.671,00	37.782.000	27.096.589,00	24.647.850	
09HB - CONTRIB. DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS								
TESOURO	0,00	61.000.000,00	7.821.488,90	53.178.511,10	0	53.178.511,10	0	
FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	
TOTAL	0,00	61.000.000,00	7.821.488,90	53.178.511,10	0	53.178.511,10	0	
TOTAL DO PROGRAMA	45.223.071,00	382.280.000,00	13.241.940,30	414.261.130,70	-	404.339.748,60	-	
89 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União	0396 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							
	TESOURO	0,00	111.625.000,00	356.639,07	111.268.360,93	0	111.268.360,93	0
	TOTAL	0,00	111.625.000,00	356.639,07	111.268.360,93	0	111.268.360,93	0
TOTAL DO PROGRAMA	0,00	111.625.000,00	356.639,07	111.268.360,93	-	111.268.360,93	-	
901 - Operações Especiais: Cumprimento de sentenças judiciais	0716 - CUMPRIMENTO DE DÉBITOS JUDICIAIS PERIÓDICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS							
	TESOURO	38.450,00	0,00	0,00	38.450,00	0	19.410,30	0
	TOTAL	38.450,00	0,00	0,00	38.450,00	0	19.410,30	0
TOTAL DO PROGRAMA	38.450,00	0,00	0,00	38.450,00	-	19.410,30	-	
TOTAL GESTÃO TESOURO	36.076.716,00	493.905.000,00	13.598.579,37	516.383.136,63	-	514.908.883,42	-	
TOTAL GESTÃO FUNDO	9.184.805,00	0,00	0,00	9.184.805,00	-	718.636,41	-	
TOTAL DOS PROGRAMAS	45.261.521,00	493.905.000,00	13.598.579,37	525.567.941,63	-	515.627.519,83	-	



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF**

04. Em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 2º da Decisão Normativa TCU nº 102/2009, arrolamos, a seguir, os resultados das análises e avaliações realizadas.

CAPÍTULO I

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO, EM ESPECIAL QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS (FÍSICAS E FINANCEIRAS) PLANEJADOS E/OU PACTUADOS, APONTANDO AS CAUSAS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.

1 - PROGRAMA Nº 551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

- Assegura o funcionamento e a manutenção do Senado Federal e de suas unidades, dando suporte à realização de todas as atribuições regulamentares, regimentais e constitucionais.

a) Ação 2003 – Ações de Informática

Objetivos gerais e específicos

Os recursos destinam-se ao custeio das despesas com aquisição de insumos, bens e equipamentos de informática.

Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 150.000,00, visando à aquisição de insumos e bens de informática, não tendo meta física pré-estabelecida.

Resultados alcançados

A execução financeira totalizou R\$ 19.386,58, que correspondeu a 12,92% do total dos créditos orçamentários.

Avaliação dos resultados alcançados

Houve pouca a utilização dos créditos orçamentários, ocorrendo ociosidade dos valores alocados à ação.

Fatos que prejudicaram o atingimento das metas

Parte dos gastos com a aquisição de insumos e bens de informática foi direcionada à Secretaria Especial de Informática do Senado Federal.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF**

Providências a serem adotadas

É recomendável que a administração da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP avalie a real necessidade de manutenção da presente ação em seu orçamento anual e, em observância ao disposto no artigo 332 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, adote, juntamente com a Secretaria Especial de Informática - PRODASEN, medidas que visem racionalizar a aquisição de insumos, bens e equipamentos de informática de modo a prover, satisfatoriamente, suas necessidades ao longo do exercício.

b) Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Objetivos gerais e específicos

Os recursos destinam-se ao pagamento do benefício aos servidores, mediante requerimento e comprovação de matrícula em estabelecimento de ensino, visando custear parcela das despesas com educação pré-escolar dos dependentes com idade de 0 a 7 anos, conforme dispõe o Decreto nº 977/1993.

Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 420.000,00, visando à concessão do benefício a um total de 90 crianças durante o exercício.

Resultados alcançados

A execução financeira totalizou R\$ 367.961,58, beneficiando em média 67 crianças durante o exercício. O número de crianças contempladas e o montante de recursos utilizados corresponderam, respectivamente, a 74,44% e 87,61% das metas físicas e financeiras planejadas. O custo unitário estimado correspondeu a 84,97% do custo real.

Avaliação dos resultados alcançados

Os créditos alocados a esta ação foram utilizados razoavelmente, apesar de atendidos apenas aproximadamente 75% do número total de crianças originalmente planejado.



c) Ação 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Objetivos gerais e específicos

Os recursos destinam-se à concessão do benefício sob forma de pecúnia, pago aos servidores em observância aos ditames da Lei nº 9.527/97.

Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 7.704.400,00, visando à concessão do benefício a um total de 1.040 servidores durante o exercício.

Resultados alcançados

A execução financeira correspondeu a R\$ 7.655.671,10, beneficiando 997 servidores. O número de servidores contemplados e o montante de recursos utilizados corresponderam, respectivamente, a 95,87% e 99,37% das metas físicas e financeiras planejadas.

Avaliação dos resultados alcançados

A SEEP obteve ótimos índices quanto à realização da meta física, bem como quanto à utilização dos recursos disponibilizados para esta ação. O custo unitário real foi superior ao estimado em apenas 3,52%.

d) Ação 4061 – Processo Legislativo

Objetivos gerais e específicos

Os recursos alocados nesta ação constituem provisão de créditos oriundos do Senado Federal para custeio das despesas com folha de pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionista bem como parte da contribuição patronal do Plano de Seguridade do Servidor.

Metas Previstas

A ação foi contemplada, no decorrer do exercício, com créditos orçamentários líquidos no valor de R\$ 315.859.548,60, não tendo meta física a atingir tendo em vista tratar-se de recursos destinados a cobrir despesas com pessoal.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF**

Resultados alcançados

A execução orçamentária importou na totalidade dos recursos, denotando a adequação da provisão dos recursos.

Avaliação dos resultados alcançados

Houve utilização de 100% dos recursos provisionados.

e) Ação 4091 - Capacitação de Recursos Humanos

Objetivos gerais e específicos

A ação tem como finalidade qualificar o quadro de profissionais da Unidade, mediante o oferecimento de cursos voltados à capacitação técnica dos servidores, visando à melhoria do desempenho e modernização dos serviços e procedimentos diretamente relacionados com suas atividades.

Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 200.000,00, para capacitação de 200 servidores durante o exercício.

Resultados alcançados

A execução financeira correspondeu a R\$ 162.080,64, beneficiando 164 servidores. O número de servidores contemplados e o montante de recursos utilizados corresponderam, respectivamente, a 82% e 81,04% das metas físicas e financeiras planejadas.

Avaliação dos resultados alcançados

Houve bom índice de utilização dos recursos e de servidores beneficiados, evidenciando-se melhor aproveitamento dos recursos em relação a exercícios anteriores.

f) Ação 4597 - Produção e Distribuição de Documentos Legislativos

Objetivos gerais e específicos

Principal atividade da Unidade, suportada por recursos oriundos do Tesouro Nacional e do FUNSEEP, compreendendo a manutenção



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

do complexo industrial gráfico, com vistas ao cumprimento da função institucional de produção, edição e distribuição dos trabalhos legislativos (Leis, Projetos, Diários, Jornais, Relatórios de Comissões, etc.), livros e trabalhos intelectuais de interesse da sociedade brasileira, como também a produção, edição e distribuição de materiais de uso diário utilizados nos expedientes administrativos da Casa e nos gabinetes parlamentares.

Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 27.843.866,00, oriundos do Tesouro Nacional e créditos no valor de R\$ 9.184.805,00, oriundos do FUNSEEP, totalizando R\$ 37.028.671,00, destinados à produção e distribuição de 37.782.000 exemplares.

Resultados alcançados

A execução financeira totalizou R\$ 27.096.589,00, correspondendo a 73,73% dos recursos disponibilizados durante o exercício, para uma produção de 24.647.850 exemplares, correspondendo a 65,24% da meta física inicialmente estabelecida. O custo unitário real foi de R\$ 1,10 por unidade produzida, acima, portanto, do custo unitário estimado de R\$ 0,97.

Avaliação dos resultados alcançados

O índice de utilização orçamentária foi regular e apresenta tendência de queda, tendo em vista a assunção, pelo Senado Federal, de despesas de custeio, a exemplo do que ocorreu relativamente aos contratos de limpeza, conservação e vigilância, cujos empenhos ocorreram por conta daquela UG a partir do segundo semestre de 2009. O índice de realização de meta física foi apenas mediano.

g) Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos Servidores Públicos Federais.

Objetivos gerais e específicos

Custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF**

Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários líquidos que totalizaram R\$ 53.178.511,10.

Resultados alcançados

A execução financeira correspondeu à totalidade dos recursos disponibilizados durante o exercício. Os recursos foram provisionados pelo Senado Federal.

Avaliação dos resultados alcançados

Houve ótimo índice de utilização orçamentária.

2 - PROGRAMA Nº 089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO – Assegura os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.

a) – Ação 396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Objetivos gerais e específicos

Custeio da folha de pagamento com servidores inativos e pensionistas, mediante provisão de créditos oriundos do Senado Federal.

Metas Previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários líquidos oriundos de provisão do Senado Federal, no valor de R\$ 111.268.360,93.

Resultados alcançados

A execução financeira totalizou a integralidade dos recursos disponibilizados durante o exercício.

Avaliação dos resultados alcançados

Houve total utilização dos recursos.

3 - PROGRAMA Nº 901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - Contempla recursos para o custeio de ação judicial por danos materiais movida pela família de terceiro, em face de



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

acidente de trânsito causado por servidor do Senado que resultou no óbito da vítima, oportunidade em que a União foi condenada a pagar pensão judicial até o ano de 2012.

a) – Ação 0716 – Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos vincendos devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais

Objetivos Gerais e Específicos

Os recursos orçamentários alocados nesta ação tiveram por finalidade o pagamento de pensão judicial por danos materiais, objeto de ação movida pela família de **EDSON LUIZ MEDEIROS**, tendo em vista acidente de trânsito causado por servidor do Senado que resultou no óbito do mesmo, processo em que a União foi condenada a pagar pensão judicial até o ano de 2012 à meira Marysia Ferreira Medeiros e aos herdeiros Suzana Ferreira Medeiros e Bruno Ferreira Medeiros.

Metas previstas

A ação foi contemplada com créditos orçamentários no valor de R\$ 38.450,00, destinados ao cumprimento da decisão judicial.

Resultados alcançados

A despesa total no exercício foi de R\$ 19.410,30, representando 71,92% da dotação orçamentária alocada à referida ação.

GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES – FUNSEEP

05. No exercício de 2009, os ingressos no FUNSEEP totalizaram o montante de R\$ 6.354.091,92, originários das receitas, conforme abaixo discriminadas:

Natureza da Receita	Descrição	Execução da Receita
13330100	REC. CONCESS. DE DIREITO REAL USO AREA PUBLIC	167.902,36
15202900	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	780.309,02
15209900	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	18.228,60
75202900	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	5.387.651,94
TOTAL		6.354.091,92

06. Os créditos orçamentários do FUNSEEP, incluídos na ação 4597 - Produção e Distribuição de Documentos Legislativos, totalizaram R\$



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

9.184.805,00, verificando-se despesas de R\$ 718.636,41, com economia orçamentária da ordem de R\$ 8.466.168,59, evidenciando-se ociosidade de grande parte dos recursos alocados na gestão Fundo, já que sua aplicação tem caráter complementar à aplicação dos recursos oriundos da gestão Tesouro, uma vez que representou apenas 1,955% do orçamento total da ação 4597 - Produção e Distribuição de Documentos Legislativos.

CAPÍTULO II

AValiação dos Indicadores de Gestão Utilizados pelas Unidades para Avaliar o Desempenho da Gestão, Quanto à Utilidade e Mensurabilidade

07. Os indicadores incluídos no Relatório de Gestão adotaram como escopo a mensuração da execução orçamentária, tomando como base os dados financeiros de cada ação e os quantitativos indicados na LOA, traduzidos nos valores e quantitativos do orçamento original e da execução orçamentária final. Foram definidos e calculados com base nos dados extraídos da LOA e do SIAFI, e estão explicitados no Relatório de Gestão.

ÍNDICE/INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO
INDICADOR DO CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	$\frac{\text{Crédito Autorizado}}{\text{Meta Física Programada}} \times 100$
INDICADOR DO CUSTO UNITÁRIO REAL	$\frac{\text{Despesa Realizada}}{\text{Meta Física Realizada}} \times 100$
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	$\frac{\text{Despesa Realizada}}{\text{Despesa Autorizada}} \times 100$
ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DE META FÍSICA	$\frac{\text{Meta Física realizada}}{\text{Meta Física Programada}} \times 100$

a) Indicador do Custo Unitário Estimado:

O indicador reflete o custo unitário programado para cada ação das metas físicas previstas na LOA para o respectivo exercício e apresenta grau de confiabilidade integral, na medida em que os dados da programação orçamentária, tanto financeiros quanto físicos, representem a exata medida dos objetivos planejados para o órgão e, neste caso, pode-se atestar a sua qualidade e confiabilidade;

b) Indicador do Custo Unitário Real:

O indicador reflete o custo unitário de execução para cada ação prevista das metas físicas da LOA e apresenta grau de confiabilidade integral, na medida em que os dados da execução física previstos na respectiva ação representam a exata expressão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

do ocorrido no respectivo exercício financeiro, dando caráter qualitativo e representatividade ao indicador;

c) Índice de Utilização Orçamentária:

O índice demonstra o percentual executado da programação orçamentária do exercício para cada ação prevista na LOA e apresenta grau de confiabilidade integral, de vez que baseado nos dados contábeis do SIAFI, do orçamento inicial e da execução orçamentária final. Entretanto, apresenta qualidade limitada, uma vez que apenas traduz um dado financeiro da realização da despesa, sem expressar, por si só, medida de eficiência ou eficácia dos resultados;

d) Índice de Realização de Meta Física:

O índice demonstra o percentual de realização das metas físicas propostas para o período para cada ação e apresenta grau de confiabilidade integral, desde que os dados da meta física programada e executada representem a exata expressão da realidade do órgão e, neste caso, teria sua qualidade plenamente atestada.

CAPÍTULO III

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, BEM COMO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIO OU CONTRIBUIÇÃO

08. No exercício de 2009 não houve transferência de recursos mediante convênio, acordo ou ajuste, bem como a título de subvenção ou auxílio.

CAPÍTULO IV

AVALIAÇÃO, POR AMOSTRAGEM, DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, INCLUINDO OS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

09. As informações seguintes consolidam os trabalhos desta Secretaria de Controle Interno, consubstanciados nos diversos relatórios de auditoria da Subsecretaria de Auditoria de Gestão - SSAGES, referentes ao exercício de 2009, realizados por amostragem na Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP, em conformidade com o disposto na Instrução



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

Normativa nº 57/2008 e na Decisão Normativa nºs 102/2009 do Tribunal de Contas da União.

10. O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAAI, exercício 2009, concernente à Auditoria de Gestão, teve como finalidade precípua a previsão da realização de auditoria, por amostragem, de processos administrativos na área de licitações e contratos, bem como da fiscalização *in totum* das obras, referentes a 03 (três) Unidades Gestoras, a saber: Senado Federal – SF, Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP e Secretaria Especial de Informática – PRODASEN.

11. Para cada uma das Unidades Gestoras acima referenciadas, o PAAAI - 2009 estabeleceu 6 (seis) itens/objetos de gasto sobre os quais as atividades, métodos e procedimentos interligados de Auditoria Interna adotados pela Subsecretaria de Auditoria de Gestão - SSAGES deveriam incidir no decorrer do exercício de 2009, com vistas a corrigir, de maneira preventiva e/ou saneadora, eventuais desvios e falhas de gestão, de modo a assegurar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, bem como a probidade e adequação das decisões tomadas de modo a minimizar o risco de erros e irregularidades administrativos.

12. Os referidos itens/objetos de gasto foram assim definidos: 1) Dispensa de Licitação, 2) Inexigibilidade de Licitação, 3) Licitações (Convite, Tomada de Preços e Concorrência), 4) Pregões, 5) Gestão dos Contratos Administrativos, e 6) Fiscalização de Obras.

13. O planejamento das atividades de auditoria no exercício de 2009 foi orientado no sentido de propiciar a realização de dois tipos de análise de gestão:

- **EXAME DA CONFORMIDADE:** análise da legalidade, legitimidade e economicidade da gestão em relação a padrões normativos e operacionais, expressos nas normas e regulamentos aplicáveis, notadamente em relação à Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/00, atos normativos internos, e jurisprudência do TCU em casos análogos; e

- **EXAME DO DESEMPENHO:** análise da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade da gestão em relação a padrões administrativos e gerenciais, além da verificação do cumprimento das recomendações da SCINT nos exercícios anteriores.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

14. A amplitude dos exames consistiu na previsão de análise de 3% a 10% do valor das despesas (empenhadas, liquidadas e pagas) atinentes a cada uma das áreas de gasto por Unidade Gestora.

15. No tocante ao procedimento utilizado pela SSAGES para comunicação dos resultados das auditorias, optou-se por adotar a confecção de um Relatório de Auditoria para cada processo administrativo auditado, anexando-o aos autos correspondentes.

16. O Relatório é elaborado a partir da Tabela Consolidada de Achados de Auditoria da SSAGES, a qual, periodicamente revisada e atualizada segundo eventuais alterações de padrões gerenciais e normativos, contém a classificação topológica dos principais achados de auditoria, assim como o seu código, título e a respectiva indicação da fundamentação legal ou jurisprudencial por meio da qual se analisa a situação encontrada. Demais disso, necessário salientar que, no decorrer da auditoria, as ocorrências pontuais detectadas que, conquanto mereçam constar do relatório, não possuam a relevância necessária para figurar na Tabela de Achados, são mencionadas ao final de cada relatório a título de “Observações”.

17. No âmbito da SEEP, as auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2009, na área de licitações e contratos, compreenderam a elaboração de 30 (trinta) Relatórios de Auditoria referentes a processos administrativos, assim distribuídos:

1) COMPRAS DIRETAS (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação)

- Dispensa de Licitação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93): 13 (treze) processos auditados.

2) LICITAÇÕES (Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregão)

- Convite (art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93): 01 (um) processo auditado
- Pregão (art. 1º, *caput*, da Lei n.º 10.520/02): 16 (dezesesseis) processos auditados

18. O Serviço de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia – SAENG - órgão, subordinado à SSAGES, ao qual compete acompanhar e fiscalizar a realização das obras e reformas no conjunto arquitetônico do Senado Federal - conferiu, em cada vistoria realizada em 2009, os valores apresentados para pagamento em cotejo com os serviços realizados e os materiais efetivamente empregados, com base nas planilhas orçamentárias aprovadas correspondentes às obras vistoriadas.

19. Além disso, foi verificada a compatibilidade entre os serviços executados, de acordo com o respectivo cronograma físico-financeiro e as especificações técnicas exigidas nas respectivas contratações, culminando



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

na produção de 9 (nove) “Relatórios de Vistoria e Acompanhamento de Obras e Reformas”, referentes às seguintes obras e reformas:

Processo nº 002.977/08-7

Objeto: Execução de edifício para abrigar o Serviço de Atividades Especiais

Local: Em frente ao bloco V – depósito de papel - SEEP

Contratada: E.I.C. – Empresa Industrial de Construções Ltda.

CNPJ: 00.726.687/0001-47

Empenho: 2008NE000.008

Contrato: 0024/2008-SEEP

Nota Fiscal de Serviços:	N.F.0085 - 24.10.2008 - R\$ 18.298,49
	N.F.0087 - 21.11.2008 - R\$ 29.587,88
	N.F.0088 - 10.12.2008 - R\$ 48.470,62
	N.F.0089 - 21.01.2009 - R\$ 61.366,45
	N.F.0090 - 26.02.2009 - R\$ 78.775,50
	N.F.0091 - 13.04.2009 - R\$ 31.558,60

Relatório de Acompanhamento:	Rel.049/2008 – 06.11.2008
	Rel.052/2008 – 03.12.2008
	Rel.056/2008 – 17.12.2008
	Rel.004/2009 – 30.01.2009
	Rel.008/2009 – 04.03.2009
	Rel.011/2009 – 06.04.2009

Processo nº 001.480/08-1

Objeto: Reforma e ampliação de reservatório de água

Local: Ao lado do Bloco III – SEEP

Contratada: ENGEROU CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 52.439.213/0001-18

Empenho: 2008NE000.488 e 2008NE000.018

Contrato: 015/2008

Nota Fiscal de Serviços:	N.F.211 - 01.07.2008-R\$ 37.365,59
	N.F.213 - 04.08.2008-R\$ 53.375,14
	N.F.259 - 05.12.2008-R\$ 9.258,63
	N.F.260 - 05.12.2008-R\$ 15.065,95

Relatório de Acompanhamento:	Rel.027/2008 – 04.07.2008
	Rel.035/2008 – 11.08.2008
	Rel.013/2009 – 12.05.2009



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

20. O cumprimento das metas inicialmente planejadas ocorreu da seguinte forma:

	Valor das Despesas Efetuadas	Valor Total Auditado	Percentual Atingido
Contratações Diretas (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação)	R\$ 3.659.692,66	R\$ 27.681,52	0,75%
Licitações (Convite, Tomada de Preços e Concorrência)	R\$ 3.680.787,03	R\$ 13.432,40	0,36%
Pregões	R\$ 18.579.905,06	R\$ 9.692.541,04	52,1%

21. Exceto quanto às “Contratações Diretas” e “Licitações”, as metas de fiscalização foram cumpridas.

22. Entretanto, necessário esclarecer que tal circunstância deveu-se ao fato de que, ao longo do exercício de 2009, a SSAGES verificou que a SEEP vinha apresentando uma peculiar concentração de gastos na área atinente a “Pregões”. De fato, ao final do exercício, constatou-se que a rubrica representou cerca de 71,6% do valor total das despesas do órgão na seara de licitações e contratos.

23. Dessa forma, reputou-se conveniente e necessária a readequação das metas inicialmente previstas à realidade financeira da unidade gestora, de modo a redirecionar os esforços da SSAGES à área onde se concentrava a maior parte dos gastos (o que, vale ressaltar, foi realizado a contento, considerando-se que foram auditados em torno de 52% das despesas da SEEP na rubrica “Pregões”, conforme quadro acima exposto).

24. Com tal realinhamento estratégico, pretendeu-se tornar o espaço amostral mais representativo e, por conseguinte, mais eficazes os trabalhos de auditoria.

25. A seguir, são apresentados o quadro demonstrativo dos processos licitatórios auditados no exercício de 2009 juntamente com o quadro de achados de auditoria, contendo as análises, recomendações, manifestações desta Secretaria e da SEEP, bem como as providências adotadas ou justificativas apresentadas para cada achado de auditoria.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

RELAÇÃO DE PROCESSOS AUDITADOS - EXERCÍCIO 2009

Nº	Processo	Modalidade	Objeto	Valor da Contratação	Motivo da Contratação	Fundamento	Identificação do Contratado
01	003648/08-7	Pregão n.º 4/2009	100 (cem) litros de álcool; 6.000 (seis mil) unidades de pano de algodão; 50 (cinquenta) quilos de sabão de coco; 1500 (um mil e quinhentos) pacotes de copo plástico descartável de café; 30 (trinta) caixas de haste de plástico flexível e 15 (quinze) quilos de algodão hidrófilo.	R\$ 11.231,75	Reposição de estoques.	Art. 1º, <i>caput</i> , da Lei n.º 10.520/02	Comercial Alvorada de Produtos para Limpeza e Descartáveis Ltda. CNPJ: 07.888.247/0001-35. Unilimp – Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ: 07.011.212/0001-13. Seth Comercial e Papelaria Ltda. – ME. CNPJ: 03.100.085/0001-78. Santa Rita Comercial Ltda. CNPJ: 01.907.181/0001-05.
02	003438/08-2	Pregão nº 237/2008	Aquisição de 400 (quatrocentos) litros de água destilada; 5.000 (cinco mil) litros de solvente; 14 (quatorze) quilos de tinta preta; 250 (duzentas e cinquenta) bobinas de filme de polipropileno; 30 (trinta) quilos de tinta flexográfica; 400 (quatrocentas) folhas de papelão prensado para encadernação manual.	R\$ 419.747,70	Reposição de estoques.	Art. 1º, <i>caput</i> , da Lei n.º 10.520/02	Druck Chemie Brasil Ltda. CNPJ: 02.310.481/0001-67. Melo & Pinheiro Ltda. CNPJ: 02.629.342/0001-09. Siggraf Materiais e Serviços Ltda. CNPJ: 37.118.817/0001-79. Prograf Produtos Gráficos Ltda. CNPJ: 00.446.039/0001-37. A.I. Prestação de Serviços e Reformas Ltda. CNPJ: 01.615.228/0001-59.
03	004116/08-9	Convite nº 001/2009	Aquisição de óleo e lubrificantes.	R\$ 13.432,40	Reposição de estoques.	Art. 23, inc. II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93	Seth Comercial e Papelaria Ltda. CNPJ: 03.100.085/0001-78. Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. CNPJ: 24.907.602/0001-95.
04	000923/09-5	Dispensa de Licitação	Aquisição de 10.000 (dez mil) Sacolas Plásticas	R\$ 4.009,50	Reposição de estoques.	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93	Empac Agro Industrial de Plásticos Ltda CNPJ: 36.770.055/0001-28
05	003919/08-0	Pregão	Aquisição de 50 (cinquenta) estantes de aço, com sete prateleiras cada.	R\$ 14.700,00	Suprir necessidades de organização do órgão.	Art. 1º, <i>caput</i> , da Lei n.º 10.520/02.	Contratada: Safol – Indústria de Móveis de Aço Ltda. CNPJ: 20.666.095/0001-94.
06	000284/09-2	Pregão n.º 32/2009	Aquisição de 38.300 (trinta e oito mil e trezentos) quilos de papel Kraft branco; 36.800 (trinta e seis mil e oitocentos) quilos de papel couchê fosco liso; 47.000 (quarenta e sete mil) quilos de papel vergê areia.	R\$ 520.572,00	Reposição de estoques.	Art. 1º, <i>caput</i> , da Lei n.º 10.520/02.	Melo & Pinheiro Ltda. CNPJ: 02.629.342/0001-09. SRR Distribuidora de Papéis Ltda. CNPJ: 09.542.063/0001-44. Guarufarm Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 05.337.055/0001-05.
07	000448/09-5	Dispensa de	Aquisição de 06 Blanqueta 4L. 865x1050 ROLAND	R\$ 1.865,40	Necessidade de	Art. 24, inciso II,	SIGGRAF Materiais e Serviços LTDA



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

		Licitação			insumos gráficos.	da Lei nº 8.666/93	CNPJ: 37.118.817/0001-79
08	003819/08-6	Pregão n.º 10/2009	Aquisição de 160 (cento e sessenta) quilos de adesivo branco; 1.800 (um mil e oitocentas) unidades de canto dourado para acabamento em agenda; 520 (quinhentos e vinte) quilos de filme de polipropileno bio-orientado (BOPP); 500 (quinhentas) unidades de espiral plástico 9mm branco; 1.300 (um mil e trezentas) unidades de espiral plástico 14mm preto; 500 (quinhentas) unidades de espiral plástico 17mm branco; 1.000 (um mil) unidades de espiral plástico 20mm preto; 70 (setenta) quilos de tinta flexográfica, à base d'água, na cor preta; 200 (duzentos) metros de espuma medindo 5mm de espessura e aproximadamente 1,90m de largura; 70 (setenta) rolos de fita adesiva papel 16mm x 50m; 800 (oitocentos) metros de laminado de PVC transparente na cor diamante seco (sarja), com espessura de 0,20mm e bobina com 1,40m de largura, marca Cipatex.	R\$ 33.718,00	Necessidade de materiais gráficos.	Art. 1º, caput, da Lei n.º 10.520/02	Siggraf Materiais e Serviços Ltda. CNPJ: 37.118.817/0001-79. Melo & Pinheiro Ltda. CNPJ: 02.629.342/0001-09. Carlos Augusto F. dos Santos – ME. CNPJ: 05.643.767/0001-52. Rodrigues Produtos Gráficos Ltda. – EPP. CNPJ: 03.657.705/0001-74. A.I. Prestação de Serviços e Reformas em Geral Ltda. – ME. CNPJ: 01.615.228/0001-59. SRR Distribuidora de Papéis Ltda. CNPJ: 09.542.063/0001-44.
09	003488/08-0	Pregão n.º 236/2008	Aquisição de dissolventes, parafusos de madeira, lixas de parede, abraçadeiras, porcas sextavadas e fechadura de cilindro e luva galvanizada.	R\$ 6.116,30	Reposição de estoques.	Art. 1º, caput, da Lei n.º 10.520/02	Roma Comércio de Madeiras e Ferragens Ltda. CNPJ: 05.616.557/0001-75. Ferragens Candanga Ltda. ME CNPJ: 72.636.962/0001-42.
10	003584/08-9	Pregão n.º 2/2009	Prestação de serviço de substituição total de borracha nitrílica em eixos entintadores e molhadores de máquinas impressoras offset.	R\$ 27.850,00	Manutenção de equipamento.	Art. 1º, caput, da Lei n.º 10.520/02	Art. Rubber Artefatos de Borracha Ltda. ME. CNPJ: 03.869.945/0001-32.
11	000027/09-0	Dispensa de Licitação	Aquisição de equipamentos de irrigação de jardins a pedido da Primeira Secretaria em consonância com o Programa Senado Verde.	R\$ 6.720,68	Atender ao Programa Senado Verde.	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93	Hydro's Irrigação e Drenagem Ltda. CNPJ: 26.990.531/0001-62
12	001361/09-0 Financeiro	Pregão n.º 196/2008	Prestação de serviços de execução indireta em serviços de manutenção e assistência técnica em veículos do Senado Federal.	R\$ 2.028.000,00	Manutenção da frota do órgão.	Art. 1º, caput, da Lei n.º 10.520/02	Higiterc – Higieneização e Terceirização Ltda. CNPJ: 07.359.967/0001-03.
13	001496/09-3	Dispensa de Licitação	Aquisição de peças que serão utilizadas nas máquinas de arquear Cyklop –SEMI modelo SP4.	R\$ 4.198,44	Manutenção de equipamentos gráficos.	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93	CN Comércio e Serviços Ltda.-ME. CNPJ: 05.756.323/0001-23.
14	001412/09-4	Dispensa de Licitação	Aquisição de 04 T Roscável em PVC de 1" (polegada) Marca Amanco.	R\$ 15,60	Manutenção de equipamentos gráficos.	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93	Ferragens Distrital LTDA ME. CNPJ: 00.823.053/0001-02.
15	004115/08-2	Pregão nº 23/2009	Fornecimento de trituradora de resíduos orgânicos com dois funis de alimentação	R\$ 19.500,00	Tratamento adequado de resíduos.	Art. 1º, caput, da Lei n.º 10.520/02	Comercial de Utilidades Domésticas Planalto Ltda-ME. CNPJ: 09.338.838/0001-64.
16	000407/09-7	Dispensa de Licitação	Aquisição de 13 (treze) botijões de gás, liquefeito, de petróleo, em cilindro de 45 Kg	R\$ 1.784,25	Reposição de estoque.	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93	Link Gás Comércio de Gases Ltda.-ME. CNPJ: 094.816.90/0004-65.
17	000904/09-0	Dispensa de	Aquisição de brocas de aço 1/16", 3/32" e 2 mm, chaves de	R\$ 197,00	Manutenção de	Art. 24, inciso II,	Ferragens Distrital LTDA ME.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

		Licitação	boca nº.s 13 e 19 para máquina politron Wultz, bem como furadeira de impacto		equipamentos gráficos.	da Lei nº 8.666/93	00.823.053/0001-02.
18	000762/08-3 Financeiro	Pregão nº 039/2008	Aquisição de 50.000 litros de leite tipo "C".	R\$ 64.500,00	Prevenir intoxicação com chumbo.	Art. 1º, <i>caput</i> , da Lei n.º 10.520/02	Psu Alimentos Ltda. CNPJ: 37.153.715/0001-94.
19	000450/09-0	Dispensa de Licitação	Aquisição de pó p/ relevo americano neutro 130, 08 embalagens de 250g.	R\$ 472,00	Necessidade de insumos gráficos.	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93	Sicoli Indústria e Comércio de Máquinas LTDA. CNPJ: 67.642.736/0001-34
20	001494/09-0	Dispensa de Licitação	Aquisição de peças de reposição para empilhadeiras e prestação de serviços em empilhadeiras	R\$ 1.817,03	Manutenção de equipamentos.	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93	Empilhadeira Alvorada Serviços e Comércio de Equipamentos Ltda. – EPP. CNPJ: 09.343.613/0001-04.
21	003461/08-4	Pregão nº 224/2008	Aquisição de 500 (quinhentos) litros de Óleo Hidráulico Industrial 46 DIN 51519 (Emb.c/ 20 litros) e 800 (oitocentos) litros de Óleo Lubrificante Hidráulico HD 68 Industrial (Emb. c/20 litros).	R\$ 9.880,00	Manutenção de equipamentos.	Art. 1º, <i>caput</i> , da Lei n.º 10.520/02	Na Ativa Comercial Ltda. – EPP. CNPJ: 09043182/0001-52 Perfil Comercial Ltda. CNPJ: 58805466/0001-44.
22	004037/08-1	Pregão nº 028/2009	Aquisição de cabos condutores flexíveis e cordões flexíveis.	R\$ 70.134,00	Reforma Elétrica de edifício do órgão.	Art. 1º, <i>caput</i> , da Lei n.º 10.520/02	Cedro Comércio e Distribuidora de Materiais de Construção e Engenharia Civil LTDA ME. CNPJ: 08.765.145/0001-95. Cordeiro Fios e Cabos Elétricos LTDA. CNPJ: 71.796.478/0001-18
23	000062/09-0	Dispensa de Licitação	Aquisição de produtos de limpeza e manutenção para utilização em impressoras <i>Offset</i> .	R\$ 2.932,50	Manutenção de equipamentos.	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93	Druck Chemie Brasil Ltda. CNPJ: 02310481/0001-67.
24	003796/08-6	Pregão nº 005/2009	Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos	R\$ 7.733,91	Atender ao Programa <i>Senado Verde</i> .	Art. 1º, <i>caput</i> , da Lei n.º 10.520/2002	Cavalheiro Materiais de Construção Ltda. – EPP. CNPJ: 72.572.910/0001-50. Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda. CNPJ: 82.977.109/0001-48.
25	000905/09-7	Dispensa de Licitação	Aquisição de válvulas solenóide, que serão utilizadas nas impressoras <i>offset</i> e em diversos equipamentos.	R\$ 2.956,00	Manutenção de equipamentos.	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93	Acepil Acessórios para Indústrias Ltda. CNPJ: 43.455.179/0001-84.
26	000919/09-8	Dispensa de Licitação	Aquisição de material para seu utilizado em trabalhos encadernados artesanalmente.	R\$ 248,12	Necessidade de material para trabalhos de encadernação artesanal.	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93	SS Importação e Distribuidora Logística Ltda. CNPJ: 05.389.669/0001-30
27	000241/08-3 Financeiro	Pregão nº 283/2007	Prestação de Serviços de Execução Indireta, com fornecimento de mão de obra (ref. Proc. nº 3993/07-8)	R\$ 6.444.903,40	Necessidade de serviços técnicos na área de editoração e publicação do Senado.	Art. 1º, <i>caput</i> , da Lei n.º 10.520/2002	Steel Serviços Auxiliares Ltda. CNPJ: 01.440.436/0001-64
28	003578/08-9	Pregão nº 001/2009	Aquisição de 300 caixas de cliques; 700 espirais de plástico; 80 grampeadores manuais de mesa; 30 bobinas de papel térmico para fax; 100 pincéis atômicos; uma tesoura de 7	R\$ 3.453,98	Necessidade de materiais de expediente.	Art. 1º, <i>caput</i> , da Lei n.º 10.520/2002	S C & M Comercial de Materiais de Escritório. CNPJ: 04.927.672/0001-06.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

			polegadas; 20 unidades de toner para fax e 6 máquinas de calcular.				ALM Áudio, Vídeo e Suprimentos para Informática Ltda. CNPJ: 05.471.539/0001-42. Office Mix Atacadista Ltda. CNPJ: 05.104.516/0001-08. SS Importação e Distribuidora Logística Ltda. CNPJ: 05.389.669/0001-30. Reis Office Products Comercial Ltda. 53.617.676/0004-38.
29	003927/08-3	Pregão nº 45/2009	Reforma e Impermeabilização no Teto da Subsecretaria de Edições Técnicas	R\$ 10.500,00	Necessidade de manutenção predial.	Art. 1º, <i>caput</i> , da Lei n.º 10.520/2002	MDI Engenharia Civil Ltda. CNPJ: 08.355.328/0001-32.
30	000805/09-2	Dispensa de Licitação	Aquisição de 30 quilos de café.	R\$ 465,00	Aquisição de insumos.	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93	MP Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 05322090/0001-50.

QUADRO DE ACHADOS DE AUDITORIA

Recomendações (Análises/Observações)			Manifestação do órgão	Providências a serem implementadas	Previsão de implantação até	Posicionamento da SCINT
Código dos Achados	Achados	Processos/relatórios				
1.2	Ausência da(s) assinatura(s) e/ou das informações para identificar o(s) responsável(eis) pela especificação do objeto (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99)	001496/09-3 (Rel. 35/2009) 001412/2009-4 (Rel. 36/2009) 004115/08-2 (Rel. 40/2009) 000904/09-0 (Rel. 43/2009)	Não respondido	-----	-----	-----
1.4	Deficiência ou planejamento inadequado do objeto (arts. 7º, 14 e 15, § 7º, Lei nº 8.666/93)	003648/08-7 (Rel. 17/2009) 000407/09-7 (Rel. 42/2009) 004037/08-1 (Rel. 55/2009)	Não respondido	-----	-----	-----
1.6	Divergência entre o objeto autorizado e o contratado (art. 40, § 2º, inc. III, art. 41, Lei nº 8.666/93)	004116/08-9 (Rel. 19/2009)	Não respondido	-----	-----	-----
2.1	Ausência nos autos da proposta da contratada (art. 38, inc. IV, Lei nº 8.666/93)	003461/08-4 (Rel. 54/2009)	Não respondido	-----	-----	-----
3.2	Avocação ou delegação não regulamentada de	000284/09-2	Havia entendimento da Consultoria Jurídica	Regulamentação da avocação	Já implementado	Discordância.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

	competência (arts. 14 e 15 Lei nº 9.784/99)	(Rel. 22/2009)	da SEEP que o Diretor da SSMAPR tinha competência para praticar os atos	ou delegação de competência de forma clara	com a fusão entre os órgãos do Senado.	Conforme o relatório, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 9.784/99 prevê: "As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado"
5.5	Incongruência de dispositivos editalícios (art. 40 Lei nº 8.666/93)	003648/08-7 (Rel. 17/2009)	Os editais já foram alterados, permitindo a apresentação do CRC em substituição a alguns documentos para efeito de habilitação	Os editais já foram alterados, permitindo a apresentação do CRC em substituição a alguns documentos para efeito de habilitação	Já foi implementado	Concordância.
6.3	Deficiência na pesquisa de preço (art. 15, inc. V, Lei nº 8.666/93)	003648/08-7 (Rel. 17/2009) 000284/09-2 (Rel. 22/2009) 003819/08-6 (Rel. 24/2009) 003488/08-0 (Rel. 25/2009) 003584/08-9 (Rel. 26/2009) 001412/09-4 (Rel. 36/2009) 000904/09-0 (Rel. 43/2009) 001494/09-0 (Rel. 51/2009) 004037/08-1 (Rel. 55/2009) 000062/09-0 (Rel. 56/2009) 000905/09-7 (Rel. 59/2009)	O Serviço de Aquisições da SEEP não possui acesso ao SIAFI, nem ao COMPRASNET e não há uma área que leia diariamente o Diário Oficial para verificar possíveis publicações de preços de insumos. Estão sendo realizados avanços no sentido de ampliar as pesquisas, através de internet.	O Senado já está implementando o sistema do Comprasnet, que permite a pesquisa de preços de licitações realizadas por outros órgãos. Já foram implementados avanços no sentido de se considerar os valores das últimas aquisições como mais uma informação para que se encontre a média de preços final a ser aplicada.	O Senado já está implementando o sistema do Comprasnet, que permite a pesquisa de preços de licitações realizadas por outros órgãos. Já foram implementados avanços no sentido de se considerar os valores das últimas aquisições como mais uma informação para que se encontre a média de preços final a ser aplicada.	Concordância.
8.1	Ausência ou impropriedade em dispositivo(s) contratual(is) (art. 54, § 1º, Lei nº 8.666/93)	001361/09-0 (Rel. 32/2009)	Senhor Auditor. Não encontrei no processo nº 1361/09-0 o Relatório 32/2009 citado.			Discordância.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

			Não temos condições de verificar qual a impropriedade administrativa alegada neste item 8.1. Observo que por se tratar de contrato originário do Senado Federal (Higirterc – Manutenção de Veículos) talvez o Relatório 32/2009 tenha sido apensado no Processo-mãe do Senado Federal.			Os relatórios estavam disponibilizados em meio eletrônico
8.14	Ausência de definição do prazo inicial e final para entrega/fornecimento do objeto ou ausência do atesto de recebimento e sua data (incisos II e XVI do art. 40 e inciso IV do art. 55 da Lei 8.666/93)	001496/09-3 (Rel. 35/2009) 000407/09-7 (Rel. 42/2009) 003796/08-6 (Rel. 57/2009) 000905/09-7 (Rel. 59/2009) 000919/09-8 (Rel. 62/2009)	A área de almoxarifado considerava como data de recebimento a data de envio da nota de empenho	A área de almoxarifado foi instruída, na falta de devolução do comprovante de recebimento da nota de empenho por parte da empresa, que a respectiva nota de empenho deverá ser entregue pessoalmente contra recibo.	Já foi implementado	Concordância parcial. Há necessidade de controles mais efetivos por parte da administração da Casa
10.2	Ausência de recomendação para aplicação de multa no caso de entrega ou fornecimento de objeto fora do prazo fixado no instrumento de contrato ou no "Regulamento de Compras Diretas" (arts. 86 e 87 Lei nº 8.666/93)	003438/08-2 (Rel. 18/2009)	Não respondido	Com a unificação da área de Almoxarifado não serão mais autorizadas prorrogações, bem como serão aplicadas multas, nos moldes do Senado Federal.	Já foi implementado	Discordância. Conforme relatório.
10.3	Ausência de recomendação para aplicação de multa no caso de descumprimento contratual (arts. 86 e 87 Lei nº 8.666/93)	000284/09-2 (Rel. 22/2009) 003819/08-6 (Rel. 24/2009) 003796/08-6 (Rel. 57/2009) 000919/09-8 (Rel. 62/2009)	Não respondido	Com a unificação da área de Almoxarifado não serão mais autorizadas prorrogações, bem como serão aplicadas multas, nos moldes do Senado Federal.	Já foi implementado	Discordância. Conforme relatório
10.4	Ausência nos autos de encaminhamento à autoridade competente para aplicação de sanção administrativa por inadimplência contratual (arts. 86 e 87 Lei nº 8.666/93)	003488/08-0 (Rel. 25/2009) 001494/09-0 (Rel. 51/2009) 000241/08-3 (Rel. 63/2009)	A Consultoria Jurídica da SEEP entende que o Diretor da SSMAPR é a autoridade competente para autorizar e suspender aplicação de multa.	Com a unificação da área de Almoxarifado não serão mais autorizadas prorrogações, bem como serão aplicadas multas, nos moldes do Senado Federal.	Com a unificação da área de Almoxarifado não serão mais autorizadas prorrogações, bem como serão aplicadas multas, nos moldes do Senado Federal.	Discordância. Conforme o relatório, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 9.784/99 prevê: "As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

						<i>considerar-se-ão editadas pelo delegado”</i>
10.6	Prorrogação de prazo de entrega ou de execução dos serviços sem autorização da autoridade competente (art. 57, § 2º, Lei nº 8.666/93)	003438/08-2 (Rel. 18/2009) 001412/09-4 (Rel. 36/2009) 000450/09-0 (Rel. 49/2009) 004037/08-1 (Rel. 55/2009)	A Consultoria Jurídica da SEEP entende que o Diretor da SSMAPR é a autoridade competente para autorizar e suspender aplicação de multa.	Com a unificação da área de Almoarifado não serão mais autorizadas prorrogações, bem como serão aplicadas multas, nos moldes do Senado Federal.	Com a unificação da área de Almoarifado não serão mais autorizadas prorrogações, bem como serão aplicadas multas, nos moldes do Senado Federal.	Discordância. Conforme o relatório, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei n.º 9.784/99 prevê: <i>“As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado”</i>
11.1	Ausência nos autos de atesto da entrega do objeto ou da execução dos serviços (arts. 62, 63 e 64 Lei nº 4.320/64, art. 67 Lei nº 8.666/93, art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 26/02 e Ato da Comissão Diretora nº 2/08)	000284/09-2 (Rel. 22/2009)	A área de Almoarifado foi notificada da falha ocorrida e tomará providências para evitar a reincidência. Apesar de não ter atestado a nota fiscal o processo contempla documento de atestado.	Maior cuidado no atesto de notas fiscais. Introdução de mais um procedimento de análise processual antes de encaminhar o processo para pagamento.	Já foi implementado	Concordância.
11.2	Ausência nos autos da identificação do autor do atesto (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99, e art. 40 Decreto nº 93.872/86)	001361/09-0 (Rel. 32/2009) 004037/08-1 (Rel. 55/2009) 000062/09-0 (Rel. 56/2009)	Não respondido	-----	-----	-----
11.5	Procedimento indevido do gestor ou da unidade técnica (Ato da Comissão Diretora nº 2/08)	001361/09-0 (Rel. 32/2009) 000762/08-3 (Rel. 45/2009) 00024/08-3 (Rel. 63/2009)	Não respondido	-----	-----	-----
12.5	Pagamento com CND e/ou CRF vencidos (Decisão nº 705/94 Plenário – TCU)	001494/09-0 (Rel. 51/2009)	Não respondido	-----	-----	-----
13.2	Parecer do órgão jurídico em desacordo com dispositivo legal interno e/ou externo (art. 50, inc.	000284/09-2 (Rel. 22/2009)	Não respondido	-----	-----	-----



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

	VII, Lei nº 9.784/99)	004037/08-1 (Rel. 55/2009) 003927/08-3 (Rel. 69/2009)				
14.1	Adoção de providência sem justificativa exigida em lei ou em desacordo com princípios da Administração Pública (art. 37, <i>caput</i> , Constituição Federal, art. 3º, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93, e art. 2º, <i>caput</i> , Lei nº 9.784/99)	003648/08-7 (Rel. 17/2009) 000284/09-2 (Rel. 22/2009) 003819/08-6 (Rel. 24/2009) 003488/08-0 (Rel. 25/2009) 003584/08-9 (Rel. 26/2009) 001496/09-3 (Rel. 35/2009) 004115/08-2 (Rel. 40/2009) 003461//08-4 (Rel. 54/2009) 004037/08-1 (Rel. 55/2009) 003796/08-6 (Rel. 57/2009)	Foi utilizada minuta padrão, onde a relação de documentos solicitados aos licitantes é o constante na referida minuta.	-----	-----	Discordância. Conforme relatórios.
14.3	Ausência de data em documento (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99, e art. 40 Decreto nº 93.872/86)	003648/08-7 (Rel. 17/2009) 000923/09-5 (Rel. 20/2009) 003919/08-0 (Rel. 21/2009) 000284/09-2 (Rel. 22/2009) 000448/09-5 (Rel. 23/2009) 003819/08-6 (Rel. 24/2009) 003488/08-0 (Rel. 25/2009) 003584/08-9 (Rel. 26/2009) 001496/09-3 (Rel. 35/2009) 001412/09-4 (Rel. 36/2009) 004115/08-2	Várias áreas do Senado Federal introduzem folhas nos processos sem a devida numeração. Alguns documentos apesar de não possuírem data, têm data em seu verso, e por se tratar de formulário, frente e verso são impressos e assinados no mesmo dia.	Maior atenção e controle na verificação de datas nos documentos encaminhados e introduzidos nos processos.	Em implantação	Concordância.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

		(Rel. 40/2009) 000904/09-0 (Rel. 43/2009) 000450/09-0 (Rel. 49/2009) 001494/09-0 (Rel. 51/2009) 004037/08-1 (Rel. 55/2009) 000062/09-0 (Rel. 56/2009) 003796/08-6 (Rel. 57/2009) 000905/09-7 (Rel. 59/2009) 003578/08-9 (Rel. 65/2009)				
14.4	Ausência nos autos de documentos necessários (art. 38 Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 93/08 – Plenário - TCU)	000241/08-3 (Rel.63/2009)	Este problema foi gerado por solicitação do SEADEF/SEEP, que visando facilitar as tramitações dos processos de pagamento de contratos relativos a serviços continuados solicitou a inclusão de certos documentos somente no processo-mãe e dispensando-os para efeitos de pagamentos. Não foi observado que para o gestor poder bem gerenciar seu contrato tais processos financeiros devem, necessariamente, conter todas as informações que o mesmo irá necessitar para desenvolver seu trabalho de gerenciamento.	Já reunimos todo o pessoal da área de Contrato do Serviço de Aquisições/SEEP e informamos da obrigatoriedade da inclusão de todos os documentos apontados no Relatório 63/2009 nos processos financeiros de qualquer contrato.	Medida já implementada, todos os processos financeiros que serão encaminhados ao gestor para atesto dos serviços prestados e posterior remessa para pagamento serão sistematicamente reparados, com a inclusão dos documentos pertinentes.	Concordância parcial. A Casa não dispõe de regulamentação de protocolo de documentos
14.6	Inclusão nos autos de documento sem assinatura e/ou identificação do responsável (nome completo e cargo) (art. 22, § 1º, Lei nº 9.784/99, e art. 40 Decreto nº 93.872/86)	003648/08-7 (Rel. 17/2009) 004116/08-9 (Rel. 19/2009) 000923/09-5 (Rel. 20/2009) 003919/08-0 (Rel. 21/2009) 003819/08-6 (Rel. 24/2009) 003488/08-0	Este é um dos erros processuais mais comuns, porém um dos mais difíceis de solução eficaz a curto prazo. O mesmo envolve diversas Unidades Administrativas independentes que participam do mesmo processo Aquisitivo/Contratação. A Diretoria da Subsecretaria de Administração de Matérias-Primas/SSMAPR tem promovido reuniões com todos estes setores objetivando sanar	Reuniões setoriais com as diversas unidades administrativas participantes de um processo de contratação. Adoção de "Check-Lists" por parte do chefe de cada um destes setores para que o processo ao deixar uma	Tais providências já foram implementadas e a SEEP encontra-se atualmente na fase de verificação dos resultados alcançados, para avaliar se as medidas elencadas foram satisfatórias	Concordância parcial. A Casa não dispõe de regulamentação de protocolo de documentos



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

		(Rel. 25/2009) 003584/08-9 (Rel. 26/2009) 001361/09-0 (Rel. 32/2009) 001496/09-3 (Rel. 35/2009) 001412/09-4 (Rel. 36/2009) 000407/09-7 (Rel. 42/2009) 000904/09-0 (Rel. 43/2009) 000762/08-3 (Rel. 45/2009) 000450/09-0 (Rel. 49/2009) 001494/09-0 (Rel. 51/2009) 003461//08-4 (Rel. 54/2009) 004037/08-1 (Rel. 55/2009) 000062/09-0 (Rel. 56/2009) 003796/08-6 (Rel. 57/2009) 000905/09-7 (Rel. 59/2009) 000919/09-8 (Rel. 62/2009)	problemas de identificação dos agentes nas várias estâncias do processo de compra, que vão desde o Solicitante, passando por setores tais como: Setor de Almoxarifados, Diretorias, Serviço de Aquisições, Comissão Permanente de Licitação, Serviço de Administração Econômico/Financeira e novamente Setor de Almoxarifados, com a entrega da final do objeto.	determinada unidade administrativa já não venha carregando tais improbidades que quase nunca são observadas pela unidade administrativa subsequente, cuja atenção é dedicada prioritariamente à verificação de seus próprios erros. Solicitação ao setor financeiro, quando da realização da conferência final, após liquidação dos débitos oriundos da aquisição, que se realize conferência da identificação dos responsável, através da assinatura, matrícula e carimbo).	e suficientes para a solução definitiva do problema de falta de identificação dos agentes durante as diversas fases do processo.	
--	--	--	--	---	--	--



CAPÍTULO V

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DESTACANDO, EM ESPECIAL, A FORÇA DE TRABALHO EXISTENTE E A OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO SOBRE ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO, CESSÃO E REQUISIÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO, SE FOR O CASO, SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO.

26. Segundo informações constantes do Relatório de Auditoria nº 385/2010-SSAURH/SCINT, o quadro de pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, em 31/12/2010, apresentou a seguinte composição:

CARGOS	Qtd
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS - ATIVOS	
Analista Legislativo	274
Técnico Legislativo	663
Auxiliar Legislativo	68
Total de servidores lotados na SEEP	579
Total de servidores em outras lotações	426
TOTAL DE SERVIDORES	1005

SERVIDORES EM MANDATO ELETIVO	Qtd
PARNARAMA - MARANHÃO	01
TOTAL	01

SERVIDORES INATIVOS	Qtd
Analista Legislativo	162
Técnico Legislativo	268
Auxiliar Legislativo	07
TOTAL	437
QUADRO DE PENSIONISTAS	Qtd
Servidores instituidores de pensão	181
TOTAL	181
ABONO DE PERMANÊNCIA	Qtd
TOTAL DE SERVIDORES	180
OBITUÁRIO - 2009	Qtd
TOTAL DE SERVIDORES FALECIDOS	11

SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS	Qtd
Prefeitura de Santos /SP	01
Tribunal Regional do Trabalho	01
Câmara dos Deputados	02
TOTAL	04



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

ASPECTOS LEGAIS OBSERVADOS (inclusive registro do ato no TCU) quanto à:

- a) Admissão** - Não houve admissão no âmbito da SEEP no exercício de 2009.
- b) Remuneração** - Preliminarmente temos a informar que a Secretaria de Controle Interno, no cumprimento da exigência estabelecida na Instrução Normativa nº 55, de 2007, face à previsão constante do art.71, inciso III, da Constituição Federal, ao analisar as admissões e concessões verifica, além da legalidade dos atos e normas, as remunerações dos cargos dos servidores ativos e os proventos das aposentadorias e pensões, diligenciando os órgãos de execução quando as correções se fazem necessárias, antes da emissão de seu parecer.

Cabe-nos informar, também, que embora esta Secretaria realize as conferências de valores de despesas de pessoal por meio de auditorias programadas, conforme o disposto no Ato do Primeiro Secretário nº 17/2008, foram encaminhados a este órgão, por determinação do Senhor Primeiro-Secretário, os Processos **nºs 022286/94-2, 004360/07-9, 000744/09-3 e 000097/10-1**, para conferência das remunerações, tendo sido constatada a regularidade dos valores apresentados mediante Informações nºs 00635/2009, 00149/2010, 00454/2010 e 00404/2010 – SSAURH/SCINT.

Por outro lado, esta Secretaria, no exercício da atividade de inspeção e auditoria de pessoal, que lhe foi conferida pelo artigo 111 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, elaborou o Plano de Auditoria para o exercício de 2010, contemplando verificações nas despesas pagas no exercício de 2009, na rubrica de exercícios anteriores, bem como nas publicações de atos oficiais, no âmbito desta Casa Legislativa, para fins de verificação da legalidade das nomeações de cargos e/ou funções comissionadas, e de suas remunerações correspondentes.

Com relação à auditoria promovida nas publicações dos atos de nomeações dos servidores comissionados verificamos a regularidade das remunerações percebidas pelos servidores, tendo esta Secretaria se manifestado pela conformidade dos procedimentos adotados pela Secretaria de Recursos Humanos, por meio do Relatório de Auditoria nº 00468/2010 – SSAURH/SCINT.

Quanto à auditoria nas despesas pagas, a título de exercícios anteriores, igualmente verificamos a regularidade dos valores apresentados nas planilhas de cálculos dos processos selecionados e nos manifestamos pela conformidade dos procedimentos adotados



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

pela Secretaria de Recursos Humanos mediante Relatório de Auditoria nº 00483/2010.

É importante esclarecer, ainda, que há previsão de auditorias a serem realizadas no 2º semestre do corrente ano, conforme planejamento no Plano de Auditoria para 2010, envolvendo novas rubricas e despesas da folha de pagamentos do Senado Federal. Para tanto, em virtude do ingresso de concursados nesta SSAURH, os servidores deste órgão participarão de curso intensivo sobre o Sistema ERGON, no próximo mês de junho, com o objetivo de conhecer todos os recursos e ferramentas que o mesmo oferece, com vistas à solicitação de novos acessos que viabilizem nossos trabalhos de auditoria.

Por fim, ressaltamos que em razão da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União na folha de pagamentos desta Casa Legislativa, em atendimento à solicitação do Senhor Presidente do Senado Federal por meio do Ato nº 244, de 2009, este órgão de controle limitou sua atuação de auditoria a fim de evitar choque de competências e interferências que pudessem comprometer os trabalhos daquela Corte de Contas.

- c) Cessão** - A SEEP, no exercício de 2009, cedeu 4 servidores para exercício em outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- d) Requisição** - Não houve requisição de servidor pela SEEP no exercício de 2009.
- e) Acumulação de Cargos Públicos** - No âmbito da SEEP, não foi detectado nenhum registro de acumulação ilícita de cargos públicos no exercício de 2009.
- f) Concessão de aposentadoria** - No âmbito da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, não houve recusa, por parte do Tribunal de Contas da União, de nenhum ato de aposentadoria de servidor.
- g) Concessão de reforma** - Não se aplica.
- h) Concessão de pensão** - No âmbito da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, não houve recusa, por parte do Tribunal de Contas da União, de nenhum ato de pensão instituído por servidor.

CAPÍTULO VI

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL, DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E PELO ÓRGÃO DE CONTROLE



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF**

INTERNO, ANALISANDO AS EVENTUAIS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR PARA O DESCUMPRIMENTO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

27. No exercício de 2009, o Tribunal de Contas da União exarou o Acórdão nº 6.385/2009-TCU, expedindo à SEEP as seguintes determinações:

- a) evite fracionar despesas, com aquisições freqüentes e sucessivas de bens e serviços de mesma natureza mediante processos distintos, em observância ao art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/93;
- b) aplique nas licitações as disposições dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte);
- c) mantenha nos processos autuados, seja de que espécie for, os documentos devidamente numerados, assinados e/ou com identificação dos responsáveis, numerados, rubricados e em ordem cronológica, a fim de serem observados os princípios da legalidade e da eficiência administrativa;
- d) atenda às recomendações formuladas pela Secretaria de Controle Interno no Relatório de Auditoria de Gestão n.º 002/2008 SSACON/SCINT/SF.

28. A SEEP, em seu relatório de gestão, arrolou as seguintes informações acerca do cumprimento das determinações do TCU:

- a) relativamente às alíneas **a**, **b** e **c** retro, foi autuado o Processo nº 976/10-5/SF e encaminhado às áreas envolvidas nos processos de licitação, aquisição, contabilidade, protocolo e gabinete administrativo para que tomem ciência das determinações contidas no Acórdão em comento, de forma que providenciem os mecanismos necessários à não-recorrência das falhas apontadas;
- b) relativamente ao subitem **d**, foram adotadas providências no âmbito da Secretaria Especial de Editoração e Publicações para que concessões de suprimento de fundos obedeçam às normas contidas na Portaria nº 95/2002 do Ministério da Fazenda em especial no que concerne aos valores-limite, valores anuais por subelemento de despesa e publicação das concessões em meio próprio (Portal da Transparência/SF). Ainda em relação ao subitem **d**, a SEEP informa que foram adotadas providências quanto à adequação das concessões de diárias às normas contidas no Ato nº 004/2008 da Comissão Diretora do Senado Federal, a qual foi publicada visando unificar as operações destas despesas no âmbito do órgão.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

29. Cabe salientar que esta Secretaria, por ocasião da análise de processos de suprimentos de fundos da SEEP, gerou o Relatório de Auditoria nº 260/2010-SSACON/SCINT/SF, informando sobre o Acórdão 2557/2009 – TCU - Plenário, que conferiu nova redação ao item 9.2.4 do Acórdão nº 1.276/2008 - TCU- Plenário.

30. Na área de recursos humanos, as diligências do Tribunal de Contas da União foram as seguintes:

- a) – Processo TC 014.491/2006-8** – Por meio do Ofício nº 1004/2008 – TCU/SECEX-3, datado de 05.09.2008, o Tribunal de Contas da União encaminhou para conhecimento e providências cabíveis cópia do Acórdão nº 2701/2008 – TCU – 1ª Câmara, mediante o qual foram julgadas regulares, com ressalva, as contas da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, dando quitação aos responsáveis e determinando o cumprimento das recomendações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos da SEEP.

Cumprimento da Diligência – Ofício nº 0177/2009 – SSAURH/SCINT/SF, datado de 15.04.2009, encaminhado ao Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, via Presidência do Senado Federal, informando que em relação ao item 1.4 do Acórdão nº 2701/2008 – TCU – 1ª Câmara, que determinou a anulação dos atos, bem como o cancelamento dos correspondentes pagamentos nos casos de acumulação de proventos de aposentadoria do servidor **Carlos Alberto de Melo Cruz** e acumulação de pensão civil da beneficiária **Beatriz de Arruda Forthmann**, os respectivos pagamentos em favor dos mesmos cessaram a partir de 01.10.2008.

- b) Processo TC 011.189/2007-8** – Mediante Ofício nº 2002/2008 – TCU/Sefip, datado de 23.07.2008, o Tribunal de Contas da União encaminhou para adoção das providências pertinentes cópia do Acórdão nº 2268/2008 – TCU – Primeira Câmara, que considerou ilegais os atos de concessão de aposentadoria dos servidores **Aristides Liparizi e Jair da Silva Albuquerque**, recusando-lhes o respectivo registro, considerando a não comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, à época da realização da atividade rural, ou mesmo *a posteriori*, do tempo de serviço rural prestado pelos mesmos e averbado nesta Casa.

Cumprimento da Diligência – Ofício nº 0241/2009 – SSAURH/SCINT/SF, datado de 29.06.2009, encaminhado ao Secretário de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União, via Presidência do Senado Federal. **Diligência atendida.** Cumpre-nos informar que, em relação ao servidor **Jair da Silva Albuquerque**, o mesmo optou pelo não recolhimento das contribuições em exame. Mediante Ato nº 776/2009, o Diretor-Geral



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

do Senado Federal alterou o Ato do Presidente nº 314/1994 para manter o referido servidor aposentado voluntariamente, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 29 de agosto de 2008. Em consequência, foi providenciada a confecção de novo ato de concessão junto ao sistema SISAC, com a devida exclusão do tempo rural e encaminhado a essa Corte de Contas com o parecer deste órgão pela legalidade. Quanto ao servidor **Aristides Liparizi**, informamos que em 05.02.2009, mediante Ato do Diretor-Geral nº 165/2009, foi alterado o Ato do Presidente do Senado Federal nº 530/93 para manter o referido servidor aposentado por invalidez permanente, tendo em vista que o mesmo foi considerado portador de doença especificada em lei por Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Senado Federal em 17.10.2001. Esclareça-se, nesta oportunidade, que novo ato já foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União com o parecer deste órgão pela legalidade da concessão.

- c) Processo TC 019.626/2007-1** – Por meio do Ofício 623/2009 – CU/SECEX-3, datado de 15.04.2009, foi encaminhada para conhecimento e adoção das providências cabíveis cópia do Acórdão nº 1361/2009 – TCU – Primeira Câmara, e solicitadas informações acerca do cumprimento dos itens 1.5.1 e 1.5.2 do citado dispositivo legal.

Cumprimento da Diligência - Ofício nº 277/2009 – SSAURH/SCINT/SF, datado de 20.05.2009, encaminhado ao Secretário de Controle Externo Substituto do Tribunal de Contas da União, via Presidência do Senado Federal. **Diligência atendida.** Segundo informações prestadas pelo Serviço de Apoio Administrativo e Registros Funcionais da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEARFC/SEEP, em relação ao cumprimento do item 1.5.1, que solicitou providências junto à Seção Judiciária do Distrito Federal, visando à exclusão da folha de pagamento do inativo **Américo Pinheiro**, esclarecemos que o referido servidor solicitou a renúncia de sua aposentadoria junto àquele órgão em 19.03.2007, conforme Processo de Renúncia Administrativa JFDF nº 520/2007, acrescentando, ainda, que o pagamento junto àquele órgão também fora suspenso a partir de 01.05.2007, tendo o mesmo sido encaminhado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, gerando o processo nº 5739/2007 – TRF1, publicado no Diário da Justiça, Seção II, pag. Inicial, de 24.10.2007. Informe-se, também, que foi averbado junto ao Senado Federal o tempo de serviço prestado pelo referido servidor junto à Justiça Federal, passando o mesmo a receber proventos integrais por esta Casa Legislativa a partir de 01.11.2007.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

- d) Processo TC 009.437/2008-9** – Por meio do Controle nº 04504 – TCU/SEFIP, datado de 29.08.2008, o Tribunal de Contas da União encaminhou cópia do Acórdão nº 2719/2008 – TCU – Primeira Câmara, que considerou prejudicada a apreciação do mérito do ato de concessão de aposentadoria do servidor **Edson Barboza de Moura**.

Cumprimento da Diligência – Ofício nº 0154/2009 – SSAURH/SCINT/SF, datado de 26.06.2009, encaminhado ao Chefe de Serviço da Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União, via Presidência do Senado Federal. **Diligência atendida.** Encaminhamento, pela Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP, de novo ato concessório devidamente corrigido quanto à discrepância entre o tempo de serviço discriminado no formulário de concessão do servidor Edson Barboza de Moura e o percentual utilizado para o cálculo do pagamento. O referido ato já foi encaminhado a essa Corte de Contas com o parecer deste órgão de controle pela legalidade da concessão.

- e) Diligência nº 02171/2009 – TCU/SEFIP** – Mediante referida diligência o Tribunal de Contas da União solicitou o encaminhamento dos comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias relativas aos tempos rurais averbados pelos servidores da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP **Abílio Rodrigues Bizerra, Francisco Antônio Ximenes, Francisco Nilton dos Santos, José Duarte, Moacir Rodrigues da Silva e Otávio Alves da Silva**

Cumprimento da Diligência – Ofício nº 418/2009 – SSAURH/SCINT, encaminhado ao Diretor da Secretaria de Fiscalização de Pessoal informando que dos servidores acima relacionados, somente o servidor José Duarte providenciou a regularização da situação referente à atividade rural prestada, tendo recolhido o valor de R\$ 36.770,40 (trinta e seis mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos), conforme processo administrativo protocolado junto à Previdência Social sob o número 37313.000491/2008-31. Ressalte-se que já foi encaminhado a esse Tribunal de Contas novo ato de aposentadoria do referido servidor, com o parecer deste órgão de controle pela legalidade da concessão. Mediante Ofício nº 36/2009 – SEARFC/SEEP/SF, datado de 22.07.2009, foi solicitado ao Gerente do Posto de Benefícios do INSS o encaminhamento das certidões de tempo de contribuição atualizadas dos demais servidores. **Diligência parcialmente atendida. Aguardando informações a serem prestadas pelo INSS.**

- f) Processo TC 014.283/2006-5** – Ofício nº 1292/2009 – TCU/SEFIP, datado de 24.08.2009, mediante o qual o Tribunal de Contas da



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

União encaminhou cópia do Acórdão nº 4273/2009 – TCU que considerou ilegal a concessão de aposentadoria ao servidor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações **Pedro dos Santos Felipe**, recusando-lhe o registro e determinando a adoção de algumas medidas, dentre elas, fazer cessar os pagamentos decorrentes da concessão impugnada.

Cumprimento da Diligência – Ofício nº 00596/2009 – SSAURH/SCINT/SF, datado de 08.10.2010, encaminhado ao Secretário de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União informando que o pagamento do mencionado servidor foi cessado em 01.08.2006, e que o mesmo fez opção pela percepção da aposentadoria pela Polícia Civil do Distrito Federal, renunciando, assim, à aposentadoria pelo Senado Federal. **Diligência atendida.**

CAPÍTULO VII

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS, QUANTO AOS ASPECTOS DE REGULARIDADE E DESEMPENHO, BEM COMO ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NOS PROJETOS, DEVENDO CONTEMPLAR OS OBJETIVOS E METAS PREVISTOS COM OS REALIZADOS.

31. No âmbito da SEEP, não houve execução de projetos dessa natureza em 2009.

CAPÍTULO VIII

AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DA UNIDADE EM INTERVIR PREVIAMENTE SOBRE AS CAUSAS QUE ENSEJARAM A OCORRÊNCIA DE PASSIVOS SEM A CONSEQÜENTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS, BEM COMO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA A GESTÃO DESSE PASSIVO.

32. Não houve a realização de despesas sem a previsão orçamentária no âmbito da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP.

CAPÍTULO IX

AVALIAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 35, DO DECRETO 93.872/96 E DO DECRETO 6.752/2009, OU LEGISLAÇÃO QUE OS ALTERE.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF**

33. No exercício de 2009 a Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal inscreveu em restos a pagar o valor total de R\$ **4.524.244,76**, evidenciando-se que a maior parte dos valores inscritos refere-se a contratos de duração continuada que se estendem ao exercício seguinte ou a contratos de prestação de serviços cuja liquidação ainda não se completou no encerramento do exercício.

34. Todavia, tendo em vista a grande quantidade de empenhos e a complexidade de determinados contratos, a análise da conformidade das inscrições será realizada por esta Secretaria no segundo semestre do presente exercício, por amostragem, e informada oportunamente ao Tribunal de Contas da União.

CAPÍTULO X

FALHAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS QUE NÃO RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO E QUE AINDA NÃO TENHAM SIDO CORRIGIDAS PELO GESTOR OU CUJAS JUSTIFICATIVAS NÃO TENHAM SIDO ACATADAS, INDICANDO OS RESPONSÁVEIS E FAZENDO CONSTAR AVALIAÇÃO CONCLUSIVA.

35. Foram analisados, por amostragem, processos referentes à concessão de suprimento de fundos de acordo com a NORMA DE SERVIÇO Nº 004/95-DE. Os trabalhos de auditoria estão consubstanciados no Relatório de Auditoria nº 260/2010-SSACON/SCINT/SF. Conforme dados extraídos do SIAFI, verificamos que os gastos com suprimento de Fundos efetuados pela Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal no exercício de 2009 atingiram o montante de R\$ 10.903,37.

36. As recomendações desta Secretaria de Controle Interno à SEEP relativas às constatações evidenciadas por ocasião da análise dos processos de suprimento de fundos, são as seguintes:

- fazer constar na proposta de suprimento de fundos o prazo de aplicação e a data para prestação de contas;
- autuar os processos de prestações de contas dos supridos;
- publicar no boletim interno e no portal da transparência os atos de concessão de suprimento de fundos;
- observar os limites estabelecidos no item 3.2 da Macrofunção SIAFI 02.11.21 (Portaria MF nº 95/2002) no momento da concessão de suprimento de fundos;
- realizar as despesas passíveis de planejamento pelo processo normal de realização da despesa pública, ou seja, licitação ou dispensa, dependendo do valor;
- atentar para a alteração promovida pelo TCU por meio do Acórdão nº 2.557/2009 – TCU – Plenário, estabelecendo como critério para a verificação do limite anual de utilização de suprimento de fundos



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 002/2010/SCINT/SF

o gasto por natureza da despesa e não por subelemento de despesa.

37. Também foi recomendado aos supridos que:

- observem que a prestação de contas deve ser assinada e datada;
- evitem deixar a conta-corrente sem movimento por mais de 60 dias, a fim de que os saldos existentes não sejam recolhidos ao Tesouro Nacional, nos termos do item 14.4.4 da Macrofunção Siafi 02.11.21;
- observem o cumprimento do limite de despesa disposto no Art. 2º da Portaria MF nº 95/2002 e no item 3.2.2.2 da Macrofunção SIAFI 02.11.21;
- evitem a ocorrência de fracionamento de despesas, nos termos do item 9.2.4 do Acórdão 1.276/2008 – TCU (alterado pelo Acórdão nº 2.557/2009 – TCU – Plenário);
- observem que os documentos fiscais sejam devidamente atestados e que conste a declaração de recebimento por parte do fornecedor;
- evitem realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos e reposição de estoques, já que são despesas passíveis de realização pelo processo normal de aplicação, ou seja, licitação ou dispensa, dependendo do valor.

38. Os supridos tomaram ciências das recomendações, informando que doravante tomariam as providências necessárias para evitar os erros apontados. A administração da SEEP não se manifestou acerca das recomendações exaradas.

CAPÍTULO XI

RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, VERIFICADAS POR MEIO DA AUDITORIA DE GESTÃO E SUPORTADAS POR EVIDÊNCIAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS, INDICANDO OS ATOS DE GESTÃO ILEGAIS, ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS, OS RESPONSÁVEIS, O VALOR DO DÉBITO E AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS À CORREIÇÃO E AO PRONTO RESSARCIMENTO, CONFORME QUADRO IV.A.3, ACOMPANHADA DE AVALIAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS.

39. No exercício de 2009 não ocorreram fatos desta natureza.



CAPÍTULO XII

AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA E CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS SOBRE AS IRREGULARIDADES CONSTANTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO.

40. Esta Secretaria vem acompanhando o andamento dos processos em que foram detectadas eventuais irregularidades, encaminhando recomendações à Diretoria da SEEP, fazendo constar do relatório das contas as suas repercussões e as providências adotadas.

41. No presente relatório, nos capítulos IV, V, VI e X, constam informações sobre as providências e justificativas relativas às constatações e recomendações do Tribunal de Contas da União e da Secretaria de Controle Interno.

42. O processo de Tomada de Contas está organizado regularmente e constituído das peças e documentos arrolados pelo art. 13 da Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 57, de 27 de agosto de 2008, cujos conteúdos se conformam com as determinações estabelecidas na Decisão Normativa TCU nº 102, de 02 de dezembro de 2009.

É o relatório.

Brasília, em de junho de 2010.

ANTONIO ARIUTON B. NETO
Diretor da Subsecretaria de Auditoria Contábil
CRC - DF nº 6.947

MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA
Diretor da Subsecretaria de Auditoria de
Gestão e Contratos

CONCEIÇÃO DE MARIA C. DA SILVA
Diretora da Subsecretaria de Auditoria de
Recursos Humanos

OLIVAN DUARTE DE ALMEIDA
Analista Legislativo
CRC-DF nº 9.696

PAULO GUILHERME M. S. LUZ
Analista Legislativo
CRC - DF nº 6.488